

EDITAL

ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE ou LICENCIADO

Referência CoolAsphalt_MsC2_POCI- Projeto nº47037

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestre ou Licenciado no âmbito do projeto **“CoolAsphalt – Reciclagem total de misturas betuminosas com óleo alimentar usado como rejuvenescedor”**, com o código de operação POCI- Projeto nº47037, do Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa de Acordo de Parceria Portugal 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), no âmbito do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT), Aviso 17/SI/2019, nas seguintes condições:

A bolsa terá por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:

- 1) Especificações técnicas
- 2) Caracterização e formulação em laboratório de misturas com reutilização total de MBR e OAU
- 3) Execução de protótipos de pavimentos com misturas com incorporação integral de MBR e OAU
- 4) Validação dos protótipos de pavimentos
- 6) Promoção e disseminação dos resultados

Área científica genérica: Engenharia Civil

Área científica específica: Materiais de pavimentação rodoviária

Requisitos:

- Mestre ou Licenciado em Engenharia Civil;
- Com experiência em:
 - a) realização de ensaios laboratoriais com misturas betuminosas; o incumprimento deste requisito implica a exclusão do concurso;

- b) o candidato, quando seja titular do grau de mestre, deverá estar inscrito em doutoramento, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico; ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior; o candidato, quando seja titular do grau de licenciado, deverá estar inscrito em mestrado em engenharia civil, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico;
- c) análise e sentido crítico na interpretação e modelação de resultados;
- d) trabalho em equipa, autonomia e espírito de iniciativa;
- e) domínio da língua inglesa, oral e escrita.

Plano de trabalhos:

O plano de trabalho será desenvolver estudos experimentais de formulação e caracterização volumétrica e mecânica de misturas betuminosas, interpretação de resultados, redação de relatórios técnicos e de artigos técnico-científicos sobre os estudos a realizar no projeto.

Período da bolsa:

A bolsa tem a duração de 12 meses, não renovável, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor, com início previsto em 13 de junho de 2022, e terminando na data de fim do projeto, o qual está previsto para 30 de junho de 2023.

Subsídio de Manutenção Mensal:

1.144,64 euros (grau de mestre) ou 875,98 euros (grau de licenciado), de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do IPC, com deslocações esporádicas, no âmbito da colaboração com os parceiros copromotores, sob a orientação científica do Professor Silvino Dias Capitão.

Critérios de Seleção:

Os critérios de avaliação das candidaturas são os seguintes:

Avaliação curricular (50%): **MC** - mérito do candidato (50%); **Adeq** - adequação do curriculum vitae às atividades a desenvolver, considerando a experiência anterior na área de atividades proposta (45%); **CM** -carta de motivação apresentada pelo candidato (5%); o mérito do candidato será focado em dois parâmetros: **MLM** - média de graduação (60%) e **FEC** - formação complementar e experiência na área de materiais betuminosos (40%).

Entrevista (40%): a entrevista deverá permitir complementar a avaliação da motivação do candidato (40%), da fluência verbal e escrita em língua inglesa (10%), da autonomia e espírito de iniciativa (25%), da atitude pessoal (10%), da capacidade de análise e o sentido crítico (15%).

Quando a avaliação de um candidato mestre seja igual à de um candidato licenciado, será dada preferência ao candidato mestre.

A avaliação mencionada em todos os parâmetros é expressa na escala de 0 a 20 valores.

Em caso de não aceitação da bolsa pelo candidato colocado em primeiro lugar, ou caso desista da bolsa durante a execução do programa de trabalhos, poderá ser convidado a aceitar a bolsa o candidato colocado em 2º lugar. Este procedimento será repetido, de acordo com a decisão do orientador do bolseiro. Respeitando a ordenação da lista constante na ata do processo de seleção em subseqüentes casos de não aceitação ou desistência.

Composição do Júri:

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído pelos Professores Doutores:

Efetivo:

Doutor Silvino Dias Capitão, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra

Doutor Ricardo Nuno Francisco do Carmo, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra

Doutor Hugo Sérgio Sousa Costa, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra

Suplentes:

Doutor Luís Guilherme de Picado Santos, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa

Doutor Mário Miguel Abreu Martins, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra

Documentos a apresentar:

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- 1- Carta de motivação do candidato;
- 2- O curriculum vitae, datado e assinado;
- 3- Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições definidas nos requisitos de admissão, nomeadamente, certificados de habilitações, certificados de inscrição ou matrícula em cursos conducentes ou não a grau académico.

Nenhum dos documentos referidos pode ser submetido depois da data limite indicada neste edital.

Prazo de receção de candidaturas:

Será de 10 dias úteis, entre 13/06/2022 a 27/06/2022.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o seguinte endereço de e-mail:

bolsas.investig@ipc.pt , colocando no assunto a referência: CoolAsphalt_MsC2_POCI- Projeto nº47037

Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base a Lei nº40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos: Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, e Decreto-Lei n.º 89/2013; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf), o Despacho n.º12709/2016 publicado no DR, IIª série de 21/10/2016, do Instituto Politécnico de Coimbra, respeitando ao Regulamento de Bolseiros do IPC.

O modelo de contrato de bolsa e dos relatórios finais a elaborar pelo bolseiro e pelo coordenador são os que constam nos anexos do Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica acima referido.

Forma de publicação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, nas vitrines do Departamento de Engenharia Civil, sendo todos os candidatos notificados, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

Para mais informações contactar:

Prof. Silvino Dias Capitão através de e-mail: capitao@isec.pt

Coimbra, 30 de maio de 2022

ANEXOS

ANEXO I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável,

designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;

b) Quando se verificar que o bolsheiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolsheiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolsheiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

ANEXO II - Relatório final a elaborar pelo bolseiro

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

ANEXO III - Relatório final a elaborar pelo Orientador Científico

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico